



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2020 - GRA/AM QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A
EMPRESA DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA-ME, CUJO OBJETO TRATA DA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A
SRTb/AM**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sra. OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**, CPF nº 021.988.652-03, Chefe Substituta da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 00.997.194/0001-41, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Avenida Laguna nº 68 A — Bairro — Planalto — CEP: 69044-800 - Telefones: (092) 99155-7229, 99240-4490, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela **Senhora ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade número 0755548-2 — SSP/AM, CPF número 242.630.012-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100096/2020-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 - GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 31 de julho de 2020, com vigência a partir de 03 de agosto de 2020, para **prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2021/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 173790

Elemento de Despesa: 339037

PI: S6409SRA

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor **MENSAL de R\$ 9.130,83** (nove mil cento e trinta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor **ANUAL de R\$ 109.570,00** (cento e nove mil quinhentos e setenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia **03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022, inclusive**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem

da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 02 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

Chefe Substituta da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA


ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Representante da CONTRATADA

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHÃES VIANA

CPF: 276.656.312-15

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 02 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 02/08/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes, Administrador(a)**, em 02/08/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana, Agente Administrativo**, em 02/08/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 02/08/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17018271** e o código CRC **AF29B6A9**.